ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.066.973/0001-02, sediado à na Av. São João Batista, nº 580, Centro, CEP: 64.635-000, São João da Canabrava-PI, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELSON SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 737.500.503-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.548.710 – SSP/PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 001/2021-PMSJC/PI, Processo Administrativo nº 050/2021,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de **próteses dentárias,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMSJC/PI,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

LILIA RAQUEL SILVA SOUSA -ME

CNPJ – 29.815.573/0001-55.

Endereço: Rua Nossa senhora de Fátima, 70, Centro, São João da Canabrava

E-mail: lr_sousa@hotmail.com

Fone: (89) 98819- 7421

Representante Legal: - RG: 3.459.651 e CPF: 055.039.753-16

Dados Bancários: Agência: 254-2 - Conta Corrente: 72584-6 - Banco: Banco do Brasil

Itens	Especificação / Marca / Modelo / Fabricante / Procedência	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	Confecção de Prótese Total Superior/Mandibular	120	--	67,00	8.040,00

2	Confecção de Prótese Total Inferior/Maxilar	120	--	67,00	8.040,00
3	Confecção de Prótese Parcial Removível Superior/Maxilar (PPR)	120	--	67,00	8.040,00
4	Confecção de Prótese Parcial Removível Inferior/Mandibular (PPR)	120	--	67,00	8.040,00
VALOR TOTAL					**32.160,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

3.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PMSJC/PI** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **PMSJC/PI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS** no prazo de 10 (dez) dias conforme prescreve o art. 7° §2° da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2017, de 16 de outubro de 2017 –TCE/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2021 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93, Decretos Federais n° 10.024/2019, 7.892/13, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

13.3. A Ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Picos, Estado do Piauí, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, 11 de Novembro de 2021

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EMPRESA:

Lilia Raquel Silva Sousa - ME

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B59AEF839337AE

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Ata de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Orçamento Anual 2022-LOA/2022

Aos cinco dias do mês de novembro de 2021, às 09:00 horas, a Prefeitura de São João da Canabrava-PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizou no Ginásio Municipal João José Batista, audiência pública para apresentação e discussão do orçamento anual para o exercício 2022.

A audiência foi conduzida pelo Procurador Jurídico de São João da Canabrava, Mailson Bezerra Barros, com a equipe de Orçamento e de Acompanhamento Administrativo e Financeiro. O Procurador Jurídico iniciou a Audiência agradecendo a participação de todos os presentes e enaltecendo a importância da participação social nos processos orçamentários visando conhecimento e debate das ações previstas para a cidade de São João da Canabrava: "Esse ano a LOA foi confeccionada com a participação dos técnicos de Orçamento, os secretários municipais cada um no seu respectivo orçamento, e por fim, ratificado pelo senhor prefeito. Agora teve início a outra etapa em que dá oportunidade à população, tanto nesta audiência pública quanto através dos seus representantes no Legislativo, fazer a finalização da LOA. A participação popular é imprescindível, no entanto, a gente se depara com uma participação popular pequena, apesar de termos divulgado antecipadamente nos principais veículos de comunicação da cidade" avaliou.

Estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, entre outros representantes. A reunião foi realizada atendendo todas as medidas restritivas recomendadas pelas autoridades sanitárias de saúde em relação a pandemia do coronavírus – Covid-19.

O Representante do setor Contábil, destacou que o orçamento para 2022 prevê receita superior a R$ 30.391.299,40 (Trinta milhões Trezentos e noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e priorizará, como em outros anos, as áreas da saúde e educação. "Temos uma projeção de investir 25,74% em saúde, sendo que o percentual obrigatório é investir 15%. A área da educação investiremos cerca de 38,03% sendo que o obrigatório é investir 25%. Isso mostra que a administração do governo Elson, busca aplicar muito mais do que a lei determina em áreas de grande importância, e demonstra que a prioridade desta administração é com a saúde e Educação, sendo assim, o orçamento não diverge destes objetivos.

Na sequência foi feita uma apresentação, onde foi explanado a importância da audiência e como a sociedade poderá contribuir no processo de elaboração e acompanhamento da Proposta de Lei Orçamentária Anual, explanou-se também que o orçamento transforma em recursos financeiros os objetivos da administração pública, do poder público e das comunidades organizadas. Sendo assim, o orçamento público é utilizado para gerenciar e controlar a aplicação dos recursos públicos e monitorar os gastos do governo. Lembrando que a receita do município é constituída pelos recursos dos impostos, taxas e transferências governamentais, Por isso, foi salientado a queda considerável na arrecadação deste ano de 2021, além da perspectiva de oscilações da receita do município para o exercício subsequente.

Na Audiência foi explanado também que, de acordo com a Constituição Federal, a elaboração do contrato orçamentário deve ser feita com base em três instrumentos legais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento final deve ser votado e aprovado pelos parlamentares até o dia 31 de dezembro. Para que seja aprovado, o orçamento poderá ser modificado pelos vereadores, por meio de emendas parlamentares.

De maneira objetiva foi detalhado sobre os três instrumentos legais acima referidos: O Plano Plurianual (PPA) se constitui na síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como do próprio orçamento anual. O PPA é uma lei com vigência de quatro anos, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e às relativas aos programas de duração continuada.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece metas, prioridades, metas fiscais e orientará a elaboração da proposta orçamentária. É uma lei de periodicidade anual, que faz o enlaçamento do PPA com a LOA, ou seja, conecta os objetivos e políticas de médio prazo para as de curto prazo, pois é nela que constam as metas e prioridades da administração municipal para o exercício subsequente.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), que é uma lei de caráter anual, que deverá discriminar a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, ou seja, a estimativa das receitas, além de fixar a natureza e o total das despesas para o período.

Não havendo dúvidas e nem mais perguntas a serem feitas, foi declarado encerrado o foro de debate sobre a LOA- 2022, eu Mailson Bezerra Barros, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, elaborei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.

Assinaturas:

Mailson Bezerra Barros
Luiz Gregório dos Reis
Nicivânia Maria Cardoso de Sousa
Francisca Araújo de Alencar
Elizângela dos Santos Chagas
Ricardo Fernando Carneiro
Maria Clara Silva.
Mariane Cintra de Sousa
Kailon Bruno de Carvalho
Laris Sabrinne Rodrigues Araújo
Henrique de Sousa Lima
Antonio Tiago de Sousa e Silva
Maykiana de Moura Reis
Jorge Gregório de Sousa
Werlis Silva Sousa
Edinaldo dos Santos Veloso
Francisco José Chagas Lima Oliveira
Secretaria Apoio de Fornecimento

Id:04719EC37EA537C9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.066.973/0001-02, sediado à na Av. São João Batista, nº 580, Centro, CEP: 64.635-000, São João da Canabrava-PI, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELSON SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 737.500.503-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.548.710 – SSP/PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 001/2021-PMSJC/PI, Processo Administrativo nº 050/2021,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de **próteses dentárias,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMSJC/PI,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

LILIA RAQUEL SILVA SOUSA -ME

CNPJ – 29.815.573/0001-55.

Endereço: Rua Nossa senhora de Fátima, 70, Centro, São João da Canabrava

E-mail: lr_sousa@hotmail.com

Fone: (89) 98819- 7421

Representante Legal: - RG: 3.450.651 e CPF: 055.030.753-16

Dados Bancários: Agência: 254-2 - Conta Corrente: 72584-6 - Banco: Banco do Brasil

Itens	Especificação / Marca / Modelo / Fabricante / Procedência	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	Confecção de Prótese Total Superior/Mandibular	120	--	67,00	8.040,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

2	Confecção de Prótese Total Inferior/Maxilar	120	--	67,00	8.040,00
3	Confecção de Prótese Parcial Removível Superior/Maxilar (PPR)	120	--	67,00	8.040,00
4	Confecção de Prótese Parcial Removível Inferior/Mandibular (PPR)	120	--	67,00	8.040,00
VALOR TOTAL					32.160,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

3.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PMSJC/PI** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos eços existentes no mercado, cabendo à **PMSJC/PI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

a) Encaminhar oficio cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabiveis à espécie.

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS** no prazo de 10 (dez) dias conforme prescreve o art. 7º §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017 –TCE/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019, 7.892/13, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.3. A Ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Picos, Estado do Piauí, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, 11 de Novembro de 2021

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EMPRESA:

Lilia Raquel Silva Sousa - ME

Enviar Arquivos Diversos

Não seguro | saojoaodacanabrava.pi.gov.br/index.php/menu-de-usuario/enviar-arquivos-diversos?start=260

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA CANABRAVA
SERIEDADE E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO | TRANSPARÊNCIA | SERVIÇOS | AÇÕES COVID-19 | MENU DE USUÁRIO | PUBLICAÇÕES

HOME › MENU DE USUÁRIO › ENVIAR ARQUIVOS DIVERSOS

Enviar

Arquivos Enviados

Filter

Busca

Avisos de Licitação

Titulo	Publicado	Deletar	Active	Authorized	Upload Date	Categoria
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N 006/2021			Active		2021-11-11 14:14:52	Avisos de Licitação
PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N 006/2021			Active		2021-11-11 14:16:15	Avisos de Licitação
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO ANUAL 2022 - LOA/2022			Active		2021-11-12 16:13:05	Avisos de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2021			Active		2021-11-12 16:14:14	Avisos de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N 001/2021			Active		2021-11-12 16:18:08	Avisos de Licitação

Mostrar Quantidade 20 | Início | Ant | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | Próximo | Fim | Página 14 de 14

Enviar arquivo [Max Size: 49.07 MB]

Pesquisar qualquer coisa

POR PTB2 08:31 03/11/2021